

**Assunto: Vacinas RotaTeq e Prevenar –  
Comunicados da Procuradoria-Geral da  
República e INFARMED**

**Para: Todos os Serviços de Saúde do Sistema  
Regional de Saúde**

Considerando a nota n.º 2/2012 emanada pelo Ministério Público no dia 18-04-2012 e a subsequente do INFARMED, na mesma data, sobre o assunto supra referenciado, e no sentido de que os cidadãos e profissionais de saúde conheçam a interligação dos dois comunicados e ganhem mais informação e segurança relativamente às vacinas **RotaTeq** e **Prevenar 13**, cujos lotes, respetivamente: solução oral, lote n.º 1590AA/0671579, prazo de validade 31/05/2013 e suspensão injetável, lote n.º F73745 (917690), prazo de validade 31/05/2014, foram retirados do mercado, conforme a circular informativa n.º 069/CD de 19/03/2012 do INFARMED, vimos pela presente proceder à divulgação, com transcrição na íntegra, dos comunicados em apreço:

*"Nota n.º 2/2012*

*Caso do falecimento de bebé em creche de Camarate, Loures. Ausência de nexo causal entre a vacinação e a morte.*

*Em face das várias questões suscitadas pela Comunicação Social sobre o falecimento de uma criança de 5 meses, ocorrida numa creche em Camarate, Loures, no dia 19 de Março, o Ministério Público (MP), ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 86.º do Código de Processo Penal, informa que:*

*- Foi instaurado e está pendente nos serviços do MP da comarca de Loures o inquérito crime n.º 1397/12.5TALSB, cujo objecto é o esclarecimento das circunstâncias do referido falecimento;*

*- No âmbito do inquérito, o MP determinou a realização de autópsia médico-legal ao cadáver da criança, que se realizou na Delegação de Lisboa do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P., em 21 de Março;*

- Na sequência da autópsia médico-legal, foram realizados diversos exames complementares de diagnóstico, com recurso a especialistas nacionais e estrangeiros, para determinação da causa de morte;
- Esse conjunto de intervenções periciais determinou a ausência denexo causal entre a morte da criança e a vacinação que lhe fora administrada, designadamente, a vacinação com Rota Teq e Prevenar 13;
- Assim, perante a informação médico-legal obtida no inquérito, esclarece-se que não existiu, nem existe, qualquer relação entre aquelas duas vacinas e o falecimento da criança.

Lisboa, 18 de Abril de 2012

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima";

" Nota à imprensa

Assunto: Vacinas/PGR

O Infarmed, sobre o assunto mencionado, esclarece o seguinte:

- O Infarmed após tomar conhecimento da nota oficial da Procuradoria-Geral da República vai informar a Agência Europeia do Medicamento (EMA) da mesma e aguardará que o processo a nível europeu seja concluído.
- Na sequência das conclusões do mesmo serão tomadas as decisões consequentes de que o público terá conhecimento através de Circular Informativa.
- Lembra-se que apenas dois lotes (1 de cada vacina) foram suspensos.

Gabinete de Imprensa do INFARMED, 18-04-2012 "

A Presidente



Ana Nunes